

EDITAL Nº 007/2017-UNEMAT/PROEG/APE DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PRECEPTORIA MÉDICA DE 2017/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o presente edital de seleção de 01 vaga mais cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria Médica - BPMed, para atendimento da Interação Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Internato/ Estágio do Curso de Graduação em Medicina da UNEMAT, Campus de Cáceres.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Bolsa de Preceptoria Médica, doravante denominado BPMed tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI e é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
- 1.2.** O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos, médicos, para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação – IESC e Internato, no período de até dois anos.
- 1.3.** A Preceptoria de Graduação – IESC e Internato constituem-se em modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, do curso de medicina.
- 1.4.** A Preceptoria de Graduação – Internato e IESC será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I.** Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II.** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de medicina;
- III.** Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- IV.** Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V.** Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- VI.** Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1. Do Internato, Ambulatórios, Pronto Atendimento e Estágios Curriculares da graduação do Curso de Medicina e da Residência Médica:

I - ser profissional médico da área pretendida, para atuação na disciplina de Interação Ensino Serviço na Comunidade - IESC, nos estágios curriculares e internato da graduação e nos Programas de Residência Médica;

II - aprovação em processo seletivo destinado exclusivamente para preenchimento de vagas de bolsas de preceptor para o curso de medicina da UNEMAT;

III - apresentar à Comissão Coordenadora certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

IV – para Residência Médica apresentar certificado de conclusão de residência médica credenciada pelo MEC e/ou título de especialista emitido pela respectiva Sociedade de classe da área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional.

3.2. Para o IESC e Residência Multiprofissional em Saúde:

I - ser profissional da área pretendida, inscrito em seu Conselho de Classe e possuir competência e ética profissional, com experiência comprovada de pelo menos um ano na área em que pretende ser preceptor.

II - apresentar à respectiva Comissão Coordenadora, certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

4. DAS VAGAS E SELEÇÃO

4.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de 01 bolsista, mais cadastro de reserva para o IESC, mais cadastro de reserva para Preceptores junto às unidades de saúde conveniadas, conforme disposto no Anexo I deste edital.

4.2. O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:

- a) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo III deste edital;
- b) entrevista.

4.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos aos itens a) e b).

4.4. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens a) e b). Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 70 pontos na entrevista.

4.5. O candidato classificado será convocado para participar de Curso de Orientação/ Capacitação de Preceptores de Graduação – Internato/IESC, oferecido pelo Programa de Processos Educacionais na Saúde (PROPES) vinculado ao curso de medicina da UNEMAT.

4.6. A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 2 membros, designados pela Coordenação do Curso.

4.7. Caberá à Banca:

I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

II. Deferir ou indeferir a inscrição;

III. Realizar o agendamento e a realização da entrevista;

O agendamento da entrevista será realizado após o deferimento da inscrição.

IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas, considerando-se o disposto no item ____ deste edital;

V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso, para homologação, e à PROEG, para publicação.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.** Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o profissional (médico) ou seu procurador legal deverá comparecer na data, local e horário previsto no cronograma deste edital, munido dos seguintes documentos, na seguinte ordem
- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
 - II. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
 - III. Procuração particular, original, se for o caso.
 - IV. Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
 - IV. Comprovante de cargo de médico e vinculado a uma unidade do SUS;
- 5.2.** A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.
- 5.3.** O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no endereço <http://www.UNEMAT.br/proeg/?link=editaisproeg> link “modelo de documentos”.
- 5.4.** O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.

6. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

- 6.1.** A entrevista será realizada na data, local e horário, definidos no cronograma deste edital.
- 6.2.** A entrevista terá duração de 20min.
- 6.3.** A entrevista é de responsabilidade da Banca designada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato pleiteie a vaga, podendo ser designados outros professores do curso para auxiliar, de acordo com a necessidade.
- 6.4.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início.
- 6.5.** Não será permitida a entrada do candidato no local da entrevista após o horário agendado.
- 6.6.** Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que:
- I. Não entregar a documentação solicitada por este edital;
 - II. Não realizar o agendamento da entrevista;
 - III. Não comparecer na data agendada para a entrevista.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	01/06/2017		Endereço eletrônico http://www.UNEMAT.br/proeg/?link=editaisproeg
Inscrição no processo seletivo, entrega de currículo lattes e agendamento das	02 a 09/06/2017	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às	Curso de medicina da UNEMAT- Cidade

entrevistas		17h e 30min	Universitária
Divulgação das inscrições homologadas e horário das entrevistas	12/06/2017	À partir das 18 horas	Endereço eletrônico http://www.UNEMAT.br/proeg/?link=editaisproeg
Entrevistas	13/06/2017	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min e das 18:30 as 20:00hs	Endereços constantes no Anexo II deste edital
Divulgação dos resultados	14/06/2017	Até às 17:30 horas	Endereço eletrônico http://www.UNEMAT.br/proeg/?link=editaisproeg
Prazo para interposição de recursos sobre resultados	16/06/2017	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min	Por meio do email.....
Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado final	19/06/2017	Até às 18:00 horas	Endereço eletrônico http://www.UNEMAT.br/proeg/?link=editaisproeg
Início das atividades	19/06/2017		

8. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA – INTERNATO MÉDICO

- 8.1. O Programa de Bolsas de Preceptoría – Internato Médico, nos termos da Resolução n.º 12/2016 – CONSUNI Ad Referendum, destina-se a atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
- 8.2. O período de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.
- 8.3. As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT e serão pagas mediante entrega de recibo e comprovante de atividades atestado pelo Coordenador responsável.
II. O valor da Bolsa de preceptoría terá teto máximo de R\$ 3.663,48 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme anexo IV deste edital, nos termos da Resolução n.º 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI;
IV. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.
- 8.4. As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.
- 8.5. A carga horária de trabalho do bolsista será de no mínimo 8h e máximo de 40h semanais.
- 8.6. É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas.
- 8.7. As vagas deste Edital são exclusivas para médicos vinculados ao Sistema único de Saúde (SUS).

- 8.8.** A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
- a) solicitação do bolsista;
 - b) solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - c) exonerar-se ou aposentar-se do cargo de médico, vinculado a unidade de saúde;
 - d) descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e na Resolução Nº 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI, após avaliação da Coordenação;
 - e) alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptoria;
 - f) a critério da UNEMAT.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoria (Anexo I) e a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2.** Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridades:
- I. Título de especialista na área pleiteada de preceptoria;
 - II. Tempo de serviço na área como especialista;
 - III. Tempo de experiência na área, porém sem título de especialista;
 - IV. Tempo de formação médica.
- 9.3.** Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:
- I. Tempo de serviço na área como especialista;
 - II. Tempo de formação médica
 - III. Maior idade.
- 9.4.** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo lattes e entrevista, em acordo às especificidades (Saúde da Mulher – Criança – Adulto – Saúde Mental – Saúde Coletiva – Gestão) e prioridades de cada espaço de prática estabelecida no item ____ deste edital.
- 9.5.** Este Edital terá vigência de até (12 meses) podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1.** Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;
- 10.2.** 10.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.
- 10.3.** 10.3. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <http://portal.UNEMAT.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas>, conforme previsto no cronograma deste edital.

11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

- 11.1.** Compete ao profissional preceptor da UNEMAT
- I - Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver,

- II - Responsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares da UNEMAT e pelos residentes médicos, quando houver, ou co-responsabilizar-se;
- III - Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- IV - Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- V - Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de medicina a ele vinculado; e residentes médicos quando houver.
- VI - Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de medicina, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado; e dos residentes médicos quando houver;
- VII - apurar a frequência dos discentes dos cursos de graduação sob sua responsabilidade ou residentes médicos, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNEMAT;
- VIII - atuar nos termos das diretrizes dos projetos pedagógicos do curso de graduação de medicina e do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório – Internato Médico.
- IX - Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- X - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- XI - Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- XII - Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- XII. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde; I - responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver,

12. DOS BENEFÍCIOS

12.1. Para preceptores do IESC/ Internato/ Ambulatórios/Pronto Atendimento

- I - Participação em curso de formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde em acordo à PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- II – Em parceria com professores desta IES poderá concorrer a bolsas de editais tipo PET, quando previsto e aprovado no projeto;
- III – Co-orientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação vinculados à IES, desde que devidamente comprovada a titulação para tal;
- IV - Enviar trabalhos para Congressos e afins, orientando tanto alunos de graduação como residentes, utilizando o nome desta IES, sendo necessária a participação de docente de magistério superior;

V - Publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sendo necessária participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;

VI- Participação em grupos de pesquisa da UNEMAT como pesquisador colaborador;

VII – Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na UNEMAT;

VIII – Matricular-se como aluno especial nas disciplinas dos programas de pós-graduação strictu sensu desta IES – para cumprimento prévio de créditos das disciplinas, caso interesse, na prestação de concurso específico para este tipo de pós-graduação, respeitando o regimento interno de cada Programa;

IX - Participar em cursos de desenvolvimento docente da UNEMAT;

X- Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;

XI - Acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNEMAT;

XII- Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da UNEMAT;

XIII - Receber senha de wifi nas dependências do curso;

12.2. O preceptor de graduação – IESC e Internato no exercício das atividades de preceptoria, não terá vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Mato Grosso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

13.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

13.3. O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da UNEMAT.

13.4. A vigência deste seletivo é de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Cáceres – MT, 01 de Junho de 2017.

PROF^a. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Coordenação do Curso de Medicina – UNEMAT

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

ÁREA / DISCIPLINA	Local	CH	VAGAS	Valor Bolsa
Saúde da Criança	Enfermaria HRAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Ambulatório Pediatria	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Co/ Alojamento HRCFAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	UTI – Neonatal HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	UTI – Pediátrica HRCFAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
Saúde da Mulher	Enfermaria HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	CO Obstetrícia HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Ambulatório Triagem - HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Centro cirúrgico HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Enfermaria HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
Clínica Médica	UTI – adulto HRAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Ambulatório/ Cardiologia Postão	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Centro cirúrgico/Anestesia HRCFAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
IESC	Unidades de Saúde	12h 24h 36h	1 +CR	ANEXO 4



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc:	E-MAIL:	
Nacionalidade:		Município de Nasc:	UF:
CPF:			
RG:		Órgão Exp:	UF
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Banco:		Agência:	Conta Bancária:
ENDEREÇO			
Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município:		UF
CEP:		Telefone:	
FORMAÇÃO:			
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado:			
Vaga pretendida conforme Anexo I			
Área / Disciplina:			
Local:		Carga horária disponível:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL
Nº _____/_____	
Nome completo	
Curso	Área

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: _____
Matrícula: _____ Especialidade: _____
Unidade de Lotação: _____ Carga Horária de Trabalho: _____ horas/dias semanais
Horário de Trabalho: _____

	PONTUAÇÃO		
I. FORMAÇÃO	MIN	MAX	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
1. Cursos de pós-graduação na área de saúde			
1.1 Doutorado	-	20	
1.2 Mestrado	-	10	
1.3 Especialização	1,0	15	
1.4 Atuação profissional (ano após residência/titulação)	2,0	10	
Total máximo de pontos obtidos	55		
II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
2. Magistério superior em área de saúde			
2.1 Professor (por ano)	0,3	15	
2.2 Preceptor de Programa de Residência (por ano)	0,1	10	
2.3 Experiência em supervisão a alunos de graduação no âmbito das Unidades de Saúde de Macapá/AP (por mês)	0,1	15	
Total máximo de pontos obtidos	40		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
3. Trabalhos publicados e participação em eventos			
3.1 Em Congressos como autor	0,2	10	
3.2 Em Congressos como co-autor	0,1	05	
3.3 Em revistas científicas indexadas como autor	0,5	20	
3.4 Em revistas científicas indexadas como co-autor	0,3	15	
3.5 Participação em eventos científicos na área da saúde	0,5	5	
TOTAL		55	
Total de máximo de pontos obtidos	150		

ANEXO IV

DAS MODALIDADES DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS E DOS VALORES

Unidades De Saúde Da Família

CH	R\$
20H	R\$ 1.831,735
40H	R\$ 3.663,47

Ambulatórios de especialidades ou Posto de Saúde

CH	R\$
8 H	R\$ 1.400,00
12 H	R\$ 2.100,00

Unidades de Pronto Atendimento – PAN

CH	R\$
12 h	R\$ 2.100,00
24 h	R\$ 2.881,50

Unidades Hospitalares

CH	R\$
12 h	R\$ 2.100,00
24 h	R\$ 2.881,50
36 h	R\$ 3.663,47